

7 – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA - Lavrada a ata, lida e achada conforme, foi aprovada por todos, assinando-se em livro próprio. (ASS) – Francisco Quintino Vieira Neto por si e como representante do acionista Estado do Ceará e Thereza Moreira Martins. Está conforme o original lavrado no Livro competente. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº20152687416.

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015, às 10:00h, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Adriano Costa; Artur Silva; Hélio Winston Leitão; o Analista de Regulação Lúcio Correia; a Diretora Executiva Tatiana Sampaio e as Assessoras do Conselho Diretor: Jarlene Fernandes e Andréa Guimarães, que atuou como Secretária. Ausência Justificada: Fernando Alfredo Franco. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PGÁS/CET/0008/2015: Interessada: CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará; Assunto: Revisão Ordinária da Margem Bruta; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do Recurso, nos termos do voto do relator. PCTR/CTR/0017/2015: Interessado: Ministério Público do Estado do Ceará; Assunto: Regulamentação de acesso de pessoas com mobilidade reduzida e deficientes no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; Relator: Conselheiro Hélio Winston Leitão; Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou a realização de Audiência Pública, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015, na modalidade Intercâmbio Documental e de uma reunião pública presencial no dia 07 de dezembro de 2015, às 10h no auditório da Arce, nos termos do voto do relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CSB/0097/2015 - Interessada: CAGECE; Assunto: AI/CSB/0006/2015 – SAA do Município de Acarape - Ce; Relator: Conselheiro Artur Silva; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do relator. Término: 11:00h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR
Hélio Winston Barreto Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Andréa Guimarães C. dos Santos
ASSESSORA

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/08/2015

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que estará realizando Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental**, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015. Também informa, sobre a referida Audiência, que realizará Reunião Pública no dia 07 de dezembro de 2015, às 10h, no auditório da Arce, na Avenida Santos Dumont, 1789, Edifício Potenza, 2º Andar. O objetivo da Audiência é divulgar e obter subsídios para a Minuta de Resolução que, disciplina o acesso de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, bem como dos idosos, das lactantes, das gestantes e das pessoas com crianças de colo aos veículos que operam no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará nas espécies Serviço Regular Metropolitano e Serviço Regular Metropolitano Complementar.. O arquivo da Minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria de Transportes da Arce, Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 15º andar – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3101.1009. As contribuições podem ser remetidas preferencialmente para o endereço eletrônico ctr@arce.ce.gov.br. Também podem ser enviadas por meio de fax, ou correspondência para o endereço supracitado, aos cuidados do coordenador Filipe Medeiros Rangel, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria de Transportes da Agência, Fone/Fax: (85) 3101.1009. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº796/2015 CONJUNTA CGE/SEPLAG/SEJUS 15 de outubro de 2015.

DEFINE AS ATIVIDADES E A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA COM A EMPRESA CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts.154 da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº13.875/07 e suas alterações, visando aperfeiçoar os procedimentos adotados na gestão e fiscalização da parceria público privada celebrada entre a Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS com a empresa Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A para prestação dos serviços VAPT VUPT, RESOLVEM:

Art.1 Instituir grupo de trabalho com objetivo de estabelecer práticas e procedimentos voltados para eficiência e racionalização da gestão e fiscalização da referida parceria, contemplando a execução das atividades de:

- I - Análise e/ou elaboração de procedimentos de gestão e fiscalização do contrato da PPP;
- II - Análise e/ou elaboração de procedimento para formalização de adesão dos órgãos participantes ao shopping de serviço, com condições, valores, direitos e obrigações das partes;
- III - Análise de razoabilidade das condições da contratação sob a ótica da racionalização e economicidade em função dos serviços efetivamente prestados nas 02 unidades em funcionamento, Juazeiro do Norte e Messejana, em confronto com os parâmetros previstos na contratação da PPP e com condições estabelecidas em parcerias para objetos semelhantes praticadas em outras unidades da federação; e
- IV - Análise e proposição, sob o ponto de vista das competências institucionais, racionalização e capacidade gerencial, quanto a melhor localização dentro da estrutura organizacional do Estado, para o gerenciamento da PPP em estudo.

Art.2 Ficam estabelecidos os seguintes prazos para realização das atividades listadas no artigo anterior:

I - 19/10 a 08/11/2015, para atividades I e II, e

II - 09/11 a 04/12/2015, para as atividades III e IV.

Art.3 A composição do grupo de trabalho contará com membros com função deliberativa e membros com função técnica e executiva, assim definidos:

MEMBRO	ÓRGÃO	ATUAÇÃO NO GRUPO
ANTÔNIO MARCONI LEMOS DA SILVA	CGE	MEMBRO DELIBERATIVO
KELLY CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	CGE	MEMBRO TÉCNICO E DELIBERATIVO
LUANDA MARIA DE FIGUEIREDO LOURENÇO	CGE	MEMBRO TÉCNICO
FRANCISCO JOSÉ FREIRE RODRIGUES JÚNIOR	SEPLAG	MEMBRO TÉCNICO
CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA	SEPLAG	MEMBRO DELIBERATIVO
SANDRO CAMILO CARVALHO	SEJUS	MEMBRO DELIBERATIVO
CLARISSA AGUIAR DE LIMA	SEJUS	MEMBRO DELIBERATIVO
ANDRÉ DE CASTRO CAMPOS	SEJUS	MEMBRO DELIBERATIVO
FABÍOLA DOS ANJOS PERDIGÃO	SEJUS	MEMBRO DELIBERATIVO
DANIELLE SHERON OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS	MEMBRO TÉCNICO
LUCIANA LOBO DE MATTOS BRITO	SEJUS	MEMBRO TÉCNICO
RAÍSSA MORENO FREIRE	SEJUS	MEMBRO TÉCNICO
SAMUEL DE SOUSA COSTA		

Art.4 As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho compreendem:

- I - Membro deliberativo:



a) Estabelecer o direcionamento estratégico das atividades do Grupo;

b) Apoiar as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Grupo;

c) Decidir sobre causas suscitadas, bem como validar as sugestões, posicionamentos e os resultados dos trabalhos apresentados pelos membros técnicos.

II - Membro Técnico e Deliberativo - Coordenador:

a) convocar e coordenar as reuniões de trabalho dos membros com função técnica;

b) elaborar a pauta e convocar as reuniões extraordinárias com a participação dos membros deliberativos;

c) atuar como ponto central de contato para toda a comunicação relacionada às atividades do Grupo;

d) identificar os membros deliberativos quanto ao andamento das atividades;

e) monitorar o progresso do trabalho e articular as ações corretivas necessárias.

III - Membro técnico:

a) levantar a bibliografia e informações necessárias à elaboração dos procedimentos;

b) Analisar a concessão, levantar questionamentos e discutir com os demais membros do grupo a melhor definição para cada matéria tratada, com foco na racionalização do processo e preservando a legalidade e economicidade dos atos;

c) Propor procedimentos de gestão e fiscalização do contrato de concessão da PPP;

d) Propor procedimentos para formalização de adesão dos órgãos participantes ao shopping de serviços;

e) Analisar a atual instância de gestão da concessão e propor, caso necessário, alternativa a ser adotada no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará.

Art.4º Serão realizadas reuniões ordinárias com a periodicidade mínima de 03 (três) vezes por semana, com participação dos membros com função técnica.

§1º Os membros com função deliberativa participarão extraordinariamente das reuniões quando convidados pelo coordenador do grupo.

§2º O membro com função deliberativa poderá indicar a sua substituição nas reuniões, preferencialmente por um dos membros com função técnica do mesmo órgão.

Art.5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2015

CEDENTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº05.541.428/0001-65. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SRI**, CNPJ nº22.065.764/0001-06. OBJETO: Cessão pela CGE à SRI, do **VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRV 4x4, ANO MODELO 2009/2010, RENAVAL: 192411667, PLACAS NRB-3851-FORTALEZA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo de cessão de uso em suas cláusulas e no art.116 da Lei Ordinária Nacional nº8.666/93, no interesse público e na conveniência sócio-econômica da cessão do bem público.. **VIGÊNCIA:** A presente cessão de uso vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada expressamente, a qualquer momento, por determinação do órgão cedente, ou ainda, amigavelmente.. **FORO:** Fortaleza-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, e JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, Secretário de Relações Institucionais..

Fábio Marcelo Matos de Lima

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº11.014, de 09 de abril de 1985, alterado pela Lei nº13.447, de 14 de abril de 2004, combinado com a Lei nº15.118, de 27 de fevereiro de 2012, **RESOLVE NOMEAR LUCIANA LOBO MIRANDA**, para exercer a função de Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, com mandato de quatro anos, a partir da data da publicação deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº161/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA, no dia 19/11/2015 a fim de ministrar aulas para os cursistas do curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2015.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira,220 - São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos no art.57, inciso II e art.65, §2, II, ambos da Lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão, acima do percentual de 25% do valor inicial contratado**, para readequação do objeto, com adequação de serviços e preços relativos ao objeto do contrato e prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$34.697,15 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Com a referida prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência será o período de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 13 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Linhares Ponte - Contratante e Rogério Couto Parente - Contratado.

Maria Cláudia Leite Coêlho

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

